



DECRETO Nº 35050

de 28 de junho de 2018.

Acrescenta o artigo 2º-A ao Decreto Municipal nº 34635, de 21 de dezembro de 2017, que Institui o calendário de feriados e dias de ponto facultativo do ano de 2018 e dia 1º de janeiro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 45192/2017;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se ao [Decreto Municipal nº 34635](#), de 21 de dezembro de 2017, o artigo 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Em decorrência da realização do jogo da seleção brasileira pela Copa do Mundo de Futebol, fica determinado no **dia 2 de julho de 2018, segunda-feira, no horário compreendido entre as 10 (dez) horas do período matutino e o retorno 30 (trinta) minutos após o encerramento oficial da partida, a interrupção do expediente administrativo nos órgãos da Administração, exceto naqueles que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções”**.

Parágrafo único. As unidades como a saúde e as escolas municipais funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

PAULO CARVALHO
Secretário de Governo

EDUARDO KAMEI YUKISAKI
Secretário de Gestão

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MAURÍCIO SEGANTIN
Diretor do Departamento
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2018.